



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1269 - 15 de agosto de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

CONSUNI	5
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	7
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	12
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	15
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	22
SUGEPE	65
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	84

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 244/2023 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.017201/2023-96

Santo André-SP, 10 de agosto de 2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO os poderes subdelegados pelo Ministro de Estado da Educação pelo Art. 2º da Portaria Ministerial nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução ConsUni nº 57, de 10 de fevereiro de 2011;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus para a UFABC, do professor Dácio Roberto Matheus, reitor, SIAPE nº 2669171, no período de 18 a 24 de setembro de 2023, incluindo trânsito, para participar do Encontro entre Reitores de Universidades Latino-Americanas e Caribenhas: Organizando a Esperança, em Roma - Itália.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsUni em sua próxima sessão ordinária.

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 10:01)

MONICA SCHRODER

VICE-PRESIDENTE(A)

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **244**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **10/08/2023** e o código de verificação: **27fdb0b24f**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 74/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.017480/2023-98

Santo André-SP, 14 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 13:48)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **74**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação: **dca0aad4b6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado Final Complementar - Edital nº 64/2023 – PROEC – Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito da Chamada Complementar nº. 01 ao Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 91, de 29 de junho de 2023, nas ações com início programado para agosto e setembro de 2023 aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022, e na ação EV048-2023 - UFABC para Todos, aprovada de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 87, de 16 de fevereiro de 2023.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 10 do Edital nº 64/2023 – PROEC, torna público o Resultado Final Complementar do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito da Chamada Complementar nº. 01 ao Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 91, de 29 de junho de 2023, nas ações com início programado para agosto e setembro de 2023 aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022, e na ação EV048-2023 - UFABC para Todos, aprovada de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 87, de 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I
Edital nº 64/2023 - PROEC
Resultado Final

DISCENTE	RA	Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Período da Ação	Resultado do Processo Seletivo
BRUNA FAMELI MAFFESSIONI	--0413	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Não Selecionado(a)
CAROLINE MARTINS FREIRE LEITE	--7316	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Não Selecionado(a)
ELENIR LINDAURA DA SILVA	--8216	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Não Selecionado(a)
GABRIELA ALVES DOS SANTOS	--6615	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	01/08/2023 a 18/12/2023	Indicado(a) Bolsista
GUILHERME ARRUDA CARNEIRO DA SILVA	--1990	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Não Selecionado(a)
INGRYD MARIANA DE GODOY	--1527	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Lista de Espera
ISABELA OLIVEIRA ALMEIDA	--2115	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Não Selecionado(a)
ISADORA SALES PEREIRA ASIAKEVICIUS	--1263	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Lista de Espera
JOAO PEDRO CASELLA ANDRADE	--0498	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Não Selecionado(a)
LARISSA ALVES FERREIRA	--2131	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Lista de Espera
LAURA PUGLIESI RIVABEN	--0529	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Lista de Espera
MARIANE ALVES TENORIO	--0719	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Não Selecionado(a)
MARIELY ARRIGO CALIXTO	--0653	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Lista de Espera
MIRELLY THAUANI AMORIM SUDRE	--0610	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Não Selecionado(a)

DISCENTE	RA	Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Período da Ação	Resultado do Processo Seletivo
SABRINA SANTOS DE CARVALHO	--1876	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Não Selecionado(a)
THALES COSTA COROA DOS REIS	--1513	EV041-2023	Dia das Crianças na UFABC	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	---	Não Selecionado(a)
ANGRA PIETTRA DO NASCIMENTO	--1950	EV042-2023	Sarau Hipátia - arte, ciência e tecnologia	ANASTASIA GUIDI ITOKAZU	---	Lista de Espera
EMANUELLE SEGAL MORALES	--2107	EV042-2023	Sarau Hipátia - arte, ciência e tecnologia	ANASTASIA GUIDI ITOKAZU	---	Lista de Espera
GIOVANA ALGARVE ANDREATTO	--2171	EV042-2023	Sarau Hipátia - arte, ciência e tecnologia	ANASTASIA GUIDI ITOKAZU	---	Lista de Espera
GUILHERME ARRUDA CARNEIRO DA SILVA	--1990	EV042-2023	Sarau Hipátia - arte, ciência e tecnologia	ANASTASIA GUIDI ITOKAZU	---	Lista de Espera
LORENA DA SILVA FARIA	--1804	EV042-2023	Sarau Hipátia - arte, ciência e tecnologia	ANASTASIA GUIDI ITOKAZU	01/08/2023 a 18/12/2023	Indicado(a) bolsista
LUCAS SOARES BATISTA	--1350	EV042-2023	Sarau Hipátia - arte, ciência e tecnologia	ANASTASIA GUIDI ITOKAZU	---	Lista de Espera

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3587/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.017471/2023-05

Santo André-SP, 14 de agosto de 2023.

Santo André-SP, 14 de agosto de 2023.

Revoga a Portaria da Prograd nº 2713, de 18 de agosto de 2022, e designa os membros do Comitê de Estágios

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Prograd nº 2713, de 18 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1171, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Designar, conforme a Resolução ConsEPE nº 171, de 05 de fevereiro de 2014, os membros do Comitê de Estágios, a ser constituído por:

I - Marcel Carvalho da Silva, SIAPE nº 3125537.

II - Eliane Barbosa Delcolle, SIAPE nº 1875403.

III - Júlio Cesar Ferreira Rodrigues, SIAPE nº 1680297.

IV - Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda, Siape nº 1707641.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 15:00)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3587**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação: **0ec252cb60**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3586 / 2023 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.017259/2023-30

Santo André-SP, 11 de agosto de 2023.

Altera os incisos III e X do art. 1º da Portaria nº 3457/2023 - PROPES, que nomeou membros para a Comissão de Pesquisa da UFABC para o mandato 2023-2025, e revoga a Portaria nº 3571/2023 - PROPES.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 946, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 222, Seção 2, página 41, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Consuni nº 193, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 823, de 01 de março de 2019, e que instituiu a Comissão de Pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO a indicação de novos membros representantes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos III e X do art. 1º da Portaria nº 3457/2023 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1257, de 04 de julho de 2023, páginas 24-25, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III - Edson Pinheiro Pimentel, como representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), e Gabriela Rufino Maruno, como suplente;

[...]

X - Silvia Honda Takada, como representante da Comissão de Pesquisa do CMCC, e Jesús Pascual Mena Chalco, como suplente;"

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3571/2023 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1267, de 08 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 14:47)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3586**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação: **40dbeedd69**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 19/2023 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.017504/2023-17

Santo André-SP, 14 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 15:30)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação: **e2e2d07ae6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Central Computacional Multiusuário

EDITAL

Processo seletivo para concessão de acesso à infraestrutura do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) por meio do Programa de Embaixadores do LNCC.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a CENTRAL COMPUTACIONAL MULTIUSUÁRIO tornam público edital de processo seletivo para concessão de acesso à infraestrutura computacional do LNCC por meio do Programa de Embaixadores do LNCC.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. O Programa de Embaixadores do LNCC é fruto da parceria entre o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) e a Associação dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), sendo parte do memorando de entendimento assinado por essas instituições em 23 de junho de 2022.

1.2. A Universidade Federal do ABC (UFABC) é participante do programa por meio de seu embaixador, nomeado pela Portaria nº 3475/2023 - PROPEs, publicada no Boletim de Serviço nº 1259, de 11 de julho de 2023.

1.3. A Central Computacional Multiusuário (CCM), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes), presta apoio técnico às atividades referentes ao programa no âmbito da UFABC.

1.4. Este edital prevê a seleção de 5 (cinco) projetos para participação no programa e concessão dos benefícios associados a essa participação.

1.5. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão dos benefícios descritos no item 2 aos projetos cujos pesquisadores responsáveis se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

2. PROGRAMA E BENEFÍCIOS

2.1. Este edital prevê a concessão de benefícios na forma de recursos de computação de alto desempenho a um total de 5 (cinco) projetos, a serem selecionados segundo os critérios definidos no item 5.

2.2. Os projetos aprovados serão contemplados seguindo a ordem de classificação a ser definida por meio do processo seletivo regido por este edital.

2.3. Os projetos aprovados serão encaminhados ao LNCC, e cada projeto disporá de 100.000 (cem mil) Unidades de Alocação (UA) para utilização em suas atividades, sendo que cada UA representa, para as filas básicas, 1 hora de 1 núcleo de CPU.

§ 1º A lista contendo a ordem de classificação dos projetos aprovados terá validade de 2 (dois) anos.

§ 2º Os benefícios a que se refere este edital poderão ser concedidos a projetos de curta ou de longa duração.

§ 3º No âmbito deste edital, são considerados projetos de curta duração aqueles que não excedam a 6 (seis) meses para finalização de suas atividades, e são considerados de longa duração aqueles que não excedam a 12 (doze) meses para a finalização.

§ 4º A concessão de benefícios a que se refere este edital poderá ser encerrada unilateralmente pelo LNCC a qualquer tempo.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de elegibilidade descritos a seguir, os benefícios de que trata o presente edital poderão ser concedidos a pesquisadores vinculados à UFABC como:

- I. docente em regime de dedicação exclusiva;
- II. Professor Visitante ou Professor Visitante Sênior;
- III. Pesquisador Colaborador (PC) em regime de dedicação exclusiva.

3.2. São elegíveis pesquisadores ativos que:

- I. utilizam sistemas da CCM/Propes;
- II. possuem conta no Moodle da UFABC;
- III. estejam desenvolvendo ou atuando em projetos de pesquisa com necessidade de utilização de recursos de computação de alto desempenho (HPC, do inglês *High Power Computing*).

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **15 de agosto de 2023 até as 23:59 de 25 de agosto de 2023**, por meio eletrônico, mediante submissão de projeto de pesquisa pelo pesquisador no sistema de submissões de projetos e relatórios disponíveis via Moodle e com *link* na página da CCM/Propes: <https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=2036>.

4.2. O projeto deverá ser enviado em formato PDF, e deverá conter os seguintes itens:

- I. resumo;
- II. introdução contextualizando o projeto;
- III. breve descrição dos objetivos e metas;
- IV. metodologia;
- V. descrição da viabilidade da execução do projeto (tempo necessário, urgência e prazos);
- VI. cronograma.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os projetos serão avaliados quanto:

- I. ao mérito: objetivo, justificativa e contexto, metodologia, mérito técnico-científico em iniciação científica e viabilidade técnica;
- II. à adequação ao programa e exequibilidade.

Parágrafo único. A avaliação será feita e referendada pelo Embaixador do LNCC, contando com o auxílio de pareceristas selecionados pelo mesmo.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	15/08/2023
Fechamento das inscrições	25/08/2023, às 23:59
Divulgação da lista de inscritos	29/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	11/09/2023
Divulgação do resultado final	13/09/2023
Vigência da lista de classificação	de 25/09/2023 a 31/08/2026 (24 meses)

7. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

7.1. São obrigações dos docentes contemplados:

I. enviar à CCM relatório de uso dos recursos disponibilizados, inclusive com as publicações decorrentes desse uso;

II. agradecer à UFABC e ao LNCC nos trabalhos publicados com a utilização dos recursos institucionais;

III. informar imediatamente à CCM quando do fim do projeto que ensejou o uso dos recursos computacionais, a fim de alocar recursos para os próximos da lista;

IV. informar à CCM quando da mudança de quaisquer membros dos projetos, para fins de atualização dos dados junto ao LNCC;

V. ser parecerista de projetos de pesquisa encaminhados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. A apresentação do Programa de Embaixadores do LNCC será realizada de forma *online* por meio de *link* disponibilizado na página da CCM.

8.2. A vigência do edital será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da liberação das primeiras contas por meio do LNCC, prevista para ocorrer em 25/09/2023.

8.3. Dúvidas e pedidos de informações adicionais deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail ccm@ufabc.edu.br.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 27/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017433/2023-44

Santo André-SP, 13 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 08:59)

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPPU (11.01.06.46)

Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2023** e o código de verificação: **60732425ff**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

EDITAL Nº 27/2023

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2024.

O **Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *stricto sensu* em Políticas Públicas, com início previsto para fevereiro de 2024, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, sociedade e governança democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional.*

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, SIAPE 2226053, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, SIAPE 1947257; e Carolina Martins Marinho, SIAPE 3297728.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da prova escrita, da entrevista com os candidatos e da aceitação/recusa do orientador indicado ou de outro do pool de orientadores disponíveis.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2024 é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	01 setembro a 01 outubro
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	05 de outubro
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	05 a 09 de outubro
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	10 de outubro
Prova de Conhecimentos Específicos	01 de novembro
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	09 de novembro
Prazo para recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	09 a 13 de novembro
Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	10 de novembro
Divulgação dos Resultados dos Recursos, Aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos e Agenda de Entrevistas	14 de novembro
Entrevistas Remotas	16 a 23 novembro
Divulgação dos Resultados das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	24 de novembro
Prazo para recurso das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	24 a 27 novembro
Divulgação dos Resultados dos Recursos e das Listas Finais de Aprovados e Espera	28 de novembro
Realização e Divulgação dos Resultados da Prova Eliminatória de Suficiência em Inglês	30 de novembro
Vista de Prova de Suficiência em Inglês	01 de dezembro
Prazo para recurso da Prova de Suficiência em Inglês	01 a 03 de dezembro
Resultado dos recursos da Prova de Suficiência em Inglês e Listas Finais de Aprovados e Espera	04 de dezembro
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão ofertadas ATÉ 14 (quatorze) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão ofertadas ATÉ 06 (seis) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 06 (seis) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO III), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no formulário próprio (ANEXO III) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de

90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4 Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III).

3.5 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.7 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8. Será publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas, que requeiram o desligamento antes do início do curso ou que não sejam aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), Pessoa com Deficiência (PcD), trans, indígenas, quilombolas, refugiados ou solicitante de refúgio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2023, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós- Graduação em

Políticas Públicas – **Curso Mestrado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Cópia do RG , para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II - Cópia do histórico escolar da graduação;

III - Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br).

IV – Carta de intenção de pesquisa.

a) A Carta de Intenção deve conter no máximo 2000 caracteres, incluindo espaços, e apenas indicar a temática e objeto de pesquisa que o aluno pretende investigar no Programa de Mestrado, observando a lista de temáticas do Anexo V.

b) A banca considerará para a avaliação apenas o conteúdo apresentado dentro dos limites estabelecidos, respeitando a formatação indicada no item IV a).

V - O candidato deve sugerir 1 (um) possível orientador entre os professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>) e linha de pesquisa na qual sua pesquisa se enquadre.

VII - Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) para candidatos concorrendo à vaga reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, na ausência de documentação que comprove a escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

c) no ato de matrícula o Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito Atestado com previsão de conclusão.

4.2 - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.3. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização da prova e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.9. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.10. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

5.2. Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, a prova de conhecimentos específicos poderá ser realizada à distância, conforme critérios estabelecidos pela Comissão. Esta solicitação deverá ser realizada em campo próprio no formulário de inscrição. Os interessados também devem entrar em contato com a coordenação do Programa pelo e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

5.3. Caberá ao candidato que deseja realizar as etapas do processo seletivo à distância indicar no formulário de inscrição uma instituição pública de ensino superior e nome, setor, e-mail e telefone do servidor da instituição responsável pelo acompanhamento das provas. A data e o horário das provas e entrevista serão comunicados por e-mail ao candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo para o ingresso no mestrado do Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter classificatório e eliminatório:

6.1.1. 1ª Fase - Prova escrita de conhecimentos específicos, com caráter classificatório e eliminatório. Ela versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição e será baseada na lista de leitura obrigatória constante no ANEXO II. A realização desta prova é presencial.

I - A prova escrita de conhecimentos específicos será avaliada pelos docentes do Programa, considerando como critérios a capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessárias à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

II - No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que solicitado no formulário de inscrição;

III - Serão desclassificados os candidatos que tiverem sua prova identificada com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT).

IV – A prova poderá ser realizada presencialmente em outra instituição pública de ensino superior conforme indicado nos itens 5.2 e 5.3.

6.1.2. Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas até 30 (trinta) candidatos da ampla concorrência entre aqueles aprovados que obtiverem os melhores conceitos na avaliação da prova escrita. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

6.1.3 Na 1ª fase, a aprovação dos candidatos da ampla concorrência requer pontuação mínima de 6 (seis) pontos de 10 (dez) pontos possíveis.

6.1.4. Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas e avaliação de currículo todos os candidatos cotistas – negros (conforme item 3.2 deste edital) e de grupos específicos (conforme itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital) – que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) pontos de 10 (dez) pontos possíveis na avaliação da prova escrita.

6.1.5. A lista dos candidatos classificados será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os dias e horários das entrevistas.

6.1.6. 2ª Fase - Entrevista: os candidatos classificados em acordo com os critérios dos itens 6.1.3 a 6.1.4 serão convocados para entrevista remota no dia e horário estabelecido pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

6.1.7. A entrevista terá o objetivo de esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição e analisado previamente à entrevista, avaliar a motivação do candidato e questões relativas à carta de intenção de pesquisa.

6.1.8. Nenhuma documentação deve ser apresentada durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

6.2. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 7.5 (cinco) de 15 (quinze) pontos possíveis na avaliação da entrevista.

6.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

II - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III - Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP);

IV - Infringir as demais disposições previstas neste Edital

6.4 A Carta de Intenção de Pesquisa será avaliada de acordo com o grau de afinidade da proposta com as propostas de pesquisa que estão sendo realizadas pelos docentes e pesquisadores do PGPP (conforme ANEXO V), sendo de caráter eliminatório.

6.4.1 Candidatos com intenções de pesquisa consideradas não aderentes pelos orientadores pelos orientadores indicados poderão ser aceitos por outros docentes do Programa.

6.4.2 Caso não haja aceitação da proposta de pesquisa por nenhum docente, o candidato é eliminado por falta de afinidade com o programa.

6.4.3 A avaliação da Carta de Intenção de Pesquisa tem caráter eliminatório e não será utilizada para a classificação dos candidatos.

6.5 A Proficiência em Língua Inglesa é de caráter eliminatório. O procedimento de avaliação da Proficiência é definido no Capítulo 11 do presente edital.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

7. DO RESULTADO

7.1. A classificação final dos candidatos aprovados na 2ª fase, nos termos do item 5.3, será realizada com base na pontuação constante na tabela do ANEXO I (máximo de 25 pontos).

7.2. Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I – Maior conceito na entrevista;

II - Maior conceito na Prova de Conhecimentos Específicos.

7.4. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

8. DO RECURSO

8.1. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgpp@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8.2 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.3 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://proppg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às

solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2024.

9.2 - Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução CPG Nº 03/2014, disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.3 - Todos os candidatos aprovados, que já estiverem diplomados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste edital.

10.2. O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DA SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA

11.1 A suficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória e eliminatória para o início dos estudos de mestrado.

11.2 Os candidatos aprovados deverão realizar presencialmente uma prova de suficiência de leitura em língua inglesa com caráter eliminatório.

I – A data para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa é indicada no calendário do Processo Seletivo (**item 2.1**) e deve ser realizada pelos Aprovados e pelos indicados para a Lista de Espera.

II – Serão aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 5(cinco) de 10(dez) pontos possíveis.

11.3 Em caso de eliminação serão chamados os candidatos em lista de espera.

11.4 Alternativamente à prova de suficiência de leitura em língua inglesa, o aluno poderá apresentar um certificado válido de proficiência.

11.5 As regras para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa, bem como os certificados que serão aceitos pela coordenação, estão descritos na Portaria 2369/2022 – PROPG (11.01.06)

(https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: <http://pgpp.ufabc.edu.br/> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

12.2 No ANEXO V consta o número máximo de orientações que cada docente do programa aceitará orientar neste processo seletivo.

12.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2023.

Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes
Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Carta de Intenção de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa;	Sem pontuação (a ser avaliada a aderência pelo orientador indicado) De caráter eliminatório
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa. Experiência acadêmica e profissional e aderência da trajetória às linhas de pesquisa do Programa	Até 15 pontos
Prova de conhecimento específico	Capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessárias à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;	Até 10 pontos
Nota final		Até 25 pontos
Prova de Suficiência em Língua Inglesa		Prova de 0 a 10. Eliminatória: Nota mínima 5.

ANEXO II - Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa

1. Bobbio, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Editora Paz e Terra, 2015.
2. Evans, Peter. “O Estado como problema e solução”. *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
4. Lowi, Theodore. “Four Systems of Policy, Politics, and Choice”. *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública – Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.
6. Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In. Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). *Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo*, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas

1. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). *A Política das Políticas Públicas: progresso econômico e social na América Latina*. Editora Campus, David Rockefeller Center for Latin American Studies, Harvard University, 2007.
2. Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos*. Brasília: ENAP, 2014.
3. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
4. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
5. Marques, E.; Faria, C. A. P. (Orgs.). *A política pública como campo multidisciplinar*. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
6. Lotta, Gabriela (org). *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*. Brasília: ENAP, 2019.

Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática

1. Arretche, Marta. *Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil*. FGV/Fiocruz, 2012.
2. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
3. Frey, K. & Bittencourt L. N. (orgs.). *Poder local, políticas públicas e relações federativas: o caso do ABC Paulista*, Curitiba: CRV, 2022.
4. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/regg.12100.
5. Lavallo, Adrian G. (Org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
6. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
7. Oliveira, Vanessa Elias de (org.). *Judicialização de políticas públicas no Brasil*. Brasil: Editora FIOCRUZ, 2019.

Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional

1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza*. Elsevier Brasil, 2012.
2. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
3. Fernandes, Ivan F. A. L. *A democracia reduz a desigualdade econômica? Um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia*. 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
5. Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
6. Lijphart, Arend. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Civilização Brasileira, 2019.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do
Edital 27/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Políticas Públicas da Universidade
Federal do ABC, declarando-me _____
e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)
_____ (item _____ deste edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/20__.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: Políticas Públicas

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricas próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado, conforme propomos com este APCN.

LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas

Esta linha abarca pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática

Esta linha abarca, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em

regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abarcando estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).

ANEXO V – LISTA DA QUANTIDADE MÁXIMA QUE CADA DOCENTE DO PGPP ACEITARÁ ORIENTAR E TEMÁTICAS DE PESQUISA

Docente	Temáticas de Pesquisa	Número máximo de orientações de mestrado
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas públicas de infraestrutura; ● Políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos; ● Políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação; ● Estudos Sociais da Ciência, Tecnologia e Inovação; 	2
ARTUR ZIMERMAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Violência coletiva; ● A questão agrária; ● Análise comparada; ● Conflitos internacionais ou intra-nacionais ● Insegurança alimentar; ● Mudança climática; ● Land grabbing (aquisição de terras); ● Polarização política. 	2
BENI TROJBICZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Economia Política ● Federalismo ● Política energética ● Desenvolvimento nacional e territorial 	2
CAROLINA MARTINS MARINHO	<ul style="list-style-type: none"> ● Judicialização da política pública ● Diálogos interinstitucionais ● Atuação extrajudicial do Ministério Público ● Judicialização do direito à educação 	2
DIEGO SANCHES CORREA	<ul style="list-style-type: none"> ● Instituições políticas brasileiras e internacionais ● Relações Executivo-Legislativo ● Políticas sociais, redistribuição de renda ● Eleições, Sistemas eleitorais, cotas de gênero 	1

ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Política Ambiental Global ● Regimes Internacionais Ambientais ● Conflitos Intraestatais, Transnacionais e Segurança Internacional ● Segurança Humana 	2
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	<ul style="list-style-type: none"> ● Estado de Bem Estar Social, ● Política de Drogas, ● Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira ● Política Comparada 	2
KLAUS FREY	<ul style="list-style-type: none"> ● Política e climática ● Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ● Federalismo e poder local ● Governança pública 	2
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	<ul style="list-style-type: none"> ● Administração Pública e Políticas Públicas ● Poder local ● Ações Públicas e Vulnerabilidades Urbanas ● Políticas Públicas de Cultura 	2
MARIA HERMÍNIA BRANDÃO TAVARES DE ALMEIDA	<ul style="list-style-type: none"> ● Opinião Pública e Política Externa ● Política Externa Brasileira 	2
MARIA LUIZA LEVI PAHIM	<ul style="list-style-type: none"> ● Federalismo e políticas públicas ● Gestão de Políticas Públicas ● Parcerias público x privadas ● Política de saúde ● Orçamento e políticas públicas 	3
PEDRO CALDAS CHADAREVIAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas públicas de ações afirmativas ● Racismo, pobreza e desigualdades raciais ● Desenvolvimento capitalista ● Economia brasileira contemporânea ● Pandemia de coronavírus e impactos socioeconômicos ● Crise climática e políticas ambientais 	3

SALOMÃO BARROS XIMENES	<ul style="list-style-type: none">● Instituições judiciais e políticas públicas● Judicialização da educação● Políticas de educação básica● Políticas públicas de educação no Grande ABC	2
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	<ul style="list-style-type: none">● instituições judiciais e políticas públicas● judicialização de políticas públicas● Poder local e implementação de políticas públicas de saúde ou ambientais	2
VERA SCHATTAN RUAS PEREIRA COELHO	<ul style="list-style-type: none">● Políticas de Saúde e temas correlacionados	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 28/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017434/2023-99

Santo André-SP, 13 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 08:59)

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPPU (11.01.06.46)

Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2023** e o código de verificação: **ec63d6c441**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

EDITAL Nº 28/2023

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2024.

O **Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de **Doutorado *stricto sensu*** em Políticas Públicas, com início previsto para fevereiro de 2024, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, sociedade e governança democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional.*

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, SIAPE 2226053, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes; Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, SIAPE 1947257; e Carolina Martins Marinho, SIAPE 3297728.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da prova escrita e da entrevista com os candidatos.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2024 é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	01 setembro a 01 outubro
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	05 de outubro
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	05 a 09 de outubro
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	10 de outubro
Divulgação dos Aprovados para a Fase de Entrevistas e Horários & dos Resultados da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	27 de outubro
Prazo para recurso da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	27 a 30 de outubro
Resultado dos recursos da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	31 de outubro
Entrevistas Remotas	06 a 15 de novembro
Divulgação dos Resultados das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	17 de novembro
Prazo para recurso das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	17 a 21 de novembro
Divulgação dos Resultados dos Recursos e das Listas Finais de Aprovados e Espera	24 de novembro
Realização e Divulgação dos resultados da prova eliminatória de suficiência em língua inglesa	30 de novembro
Vista de Prova de Suficiência em Inglês	01 de dezembro
Prazo para recurso da Prova de Suficiência em Inglês	30 de novembro a 03 de dezembro
Resultado dos recursos da Prova de Suficiência em Inglês e Listas Finais de Aprovados e Espera	04 de dezembro
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão ofertadas ATÉ 7 (sete) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão ofertadas ATÉ 3 (três) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 3 (três) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os alunos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO III), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4 Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III).

3.5 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os alunos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.7 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8. A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas até o início do curso, que requeiram o desligamento antes do início do curso ou que não sejam aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, Pessoa com Deficiência (PcD), trans, indígenas, quilombolas, refugiados ou solicitante de refúgio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2023, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado

de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas – **Curso Doutorado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II - Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br).

III - Projeto de pesquisa, de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: Nome do candidato; Título; Resumo (Máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Metodologia e Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.

IV - O candidato deve sugerir 2 (dois) possíveis orientadores entre os professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa (http://pgpp.ufabc.edu.br/?page_id=10) e linha de pesquisa (Anexo IV) na qual pretende que o projeto de pesquisa apresentado se enquadre.

V - Diploma de Mestrado, ou Ata de Conclusão do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) no ato de matrícula o Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito o Atestado com previsão de conclusão.

VI - Diploma da Graduação

VII - Documentação de comprovação de proficiência em inglês de acordo com a Portaria 2369/2022 – PROPG (11.01.06)

(https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf).

4.2 - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.3. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos eventualmente necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização do processo seletivo e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.9. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.10. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

5.2 O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

5.2.1 1ª Fase - Análise de Currículo Lattes (máximo de 10 pontos) e Avaliação de Projeto de Pesquisa (máximo de 20 pontos), solicitados no Item 4.1. Tanto o projeto de pesquisa quanto o currículo lattes serão pontuados separadamente.

5.2.2 Serão classificados para a fase seguinte até 14 (quatorze) candidatos da ampla concorrência entre aqueles aprovados na 1ª fase. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

5.2.3 Na 1ª fase, a aprovação dos candidatos da ampla concorrência requer pontuação mínima de 21 (vinte um) pontos no somatório das avaliações de Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa.

5.2.4 Serão classificados para a fase seguinte todos os candidatos cotistas que obtiverem na 1ª fase a pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos no somatório das avaliações de Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa.

5.2.5 A lista dos candidatos classificados na 1ª Fase será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os dias e horários das entrevistas.

5.2.6 2ª Fase (entrevistas): os candidatos classificados em acordo com os critérios dos itens 5.2.2 a 5.2.4 serão convocados para entrevistas, realizadas de maneira remota, em dia, horário e plataforma estabelecida pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

5.2.7 Serão aprovados na fase de entrevistas os candidatos de ampla concorrência que obtiverem pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos (de trinta pontos possíveis). Entre os candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital), serão aprovados na fase de entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos (de trinta pontos possíveis).

5.2.8 A nota final será a soma das pontuações da 1ª e da 2ª fase (máximo de 60 pontos) dividida por 6.

5.2.9 Nenhuma documentação deve ser apresentada durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

5.3 Serão convocados para a matrícula apenas os 7 primeiros colocados dentre os candidatos de ampla concorrência e os 3 primeiros candidatos dentre os cotistas negros. Os demais cotistas serão convocados considerando as vagas estabelecidas nos itens de 3.3 a 3.7 deste edital.

5.3.1 Serão desclassificados todos os candidatos de ampla concorrência que não obtiverem o mínimo de 7 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final. Serão desclassificados todos os candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital) que não obtiverem o mínimo de 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final.

5.4 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II – Apresentar projeto de pesquisa com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT);

III – Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

IV – Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP).

V – Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

5.5 A Proficiência em Língua Inglesa é de caráter eliminatório. O procedimento de avaliação da Proficiência é definido no Capítulo 10 do presente edital.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

6. DO RESULTADO

6.1. A classificação final dos candidatos que passaram na etapa final de entrevista será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

6.2. Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

6.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I – Maior conceito na entrevista;

II - Maior conceito no Projeto de Pesquisa.

6.4. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

7. DO RECURSO

7.1. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgpp@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.2 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.3 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2024.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste edital.

9.2. O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

10. DA PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA

10.1 A suficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória para a obtenção do título de mestre.

10.2 Os candidatos aprovados deverão realizar presencialmente uma prova de suficiência de leitura em língua inglesa com efeito eliminatório.

I – A data para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa é indicada no calendário do Processo Seletivo (**item 2.1**) e deve ser realizada pelos Aprovados e pelos indicados para a Lista de Espera.

II – Serão aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 5(cinco) de 10(dez) pontos possíveis.

10.3 Em caso de eliminação serão chamados os candidatos em lista de espera.

10.4 Alternativamente à prova de suficiência de leitura em língua inglesa o aluno poderá apresentar um certificado válido de proficiência.

10.5 As regras para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa, bem como os certificados que serão aceitos pela coordenação, estão descritos na Portaria 2369/2022 – PROPG (11.01.06)

(https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: <http://pgpp.ufabc.edu.br/> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2023.

Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes
Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Estruturação do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade).	Até 20 pontos
<i>Curriculum Vitae</i> (Experiência acadêmica e profissional) Até 10 pontos no total	Iniciação Científica, especialização ou mestrado conforme aderência ao programa; Participação em projeto de extensão acadêmica	Até 3 pontos
	Livro publicado ou capítulo de livro (com ISBN ^[1]); Artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos	Até 4 pontos
	Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência ao programa.	Até 3 pontos
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa.	Até 30 pontos
Nota final		Até 60 pontos (divididos por 6)
Prova de Suficiência em Língua Inglesa		Prova de 0 a 10. Eliminatória: Nota mínima 5.

A pontuação de cada item da produção científica será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, pertinência às temáticas do programa, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica, conforme análise da comissão de seleção.

ANEXO II - Bibliografia de referência

Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa

1. Bobbio, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Editora Paz e Terra, 2015.
2. Evans, Peter. “O Estado como problema e solução”. *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
4. Lowi, Theodore. “Four Systems of Policy, Politics, and Choice”. *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública – Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.
6. Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In. Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). *Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo*, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas

1. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). *A Política das Políticas Públicas: progresso econômico e social na América Latina*. Editora Campus, David Rockefeller Center for Latin American Studies, Harvard University, 2007.
2. Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos*. Brasília: ENAP, 2014.
3. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
4. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
5. Marques, E.; Faria, C. A. P. (Orgs.). *A política pública como campo multidisciplinar*. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
6. Lotta, Gabriela (org). *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*. Brasília: ENAP, 2019.

Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática

1. Arretche, Marta. *Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil*. FGV/Fiocruz, 2012.
2. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
3. Frey, K. & Bittencourt L. N. (orgs.). *Poder local, políticas públicas e relações federativas: o caso do ABC Paulista, Curitiba: CRV, 2022..*
4. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/regg.12100.
5. Lavallo, Adrian G. (Org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
6. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
7. Oliveira, Vanessa Elias de (org.). *Judicialização de políticas públicas no Brasil*. Brasil: Editora FIOCRUZ, 2019.

Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional

1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza*. Elsevier Brasil, 2012.
2. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
3. Fernandes, Ivan F. A. L.. *A democracia reduz a desigualdade econômica? Um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia..* 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
5. Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
6. Lijphart, Arend. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Civilização Brasileira, 2019.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do
Edital 28/2023 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Políticas Públicas da Universidade
Federal do ABC, declarando-me _____ e
sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)
_____ (item _____ deste edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/20__.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: Políticas Públicas

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricos próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado, conforme propomos com este APCN.

LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas

Esta linha abarca pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática

Esta linha abarca, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em

regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abarcando estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).

ANEXO V – LISTA DA QUANTIDADE MÁXIMA QUE CADA DOCENTE DO PGPP ACEITARÁ ORIENTAR

Docente	Temáticas de Pesquisa	Número máximo de orientações de doutorado
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas públicas de infraestrutura; ● Políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos; ● Políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação; ● Estudos Sociais da Ciência, Tecnologia e Inovação; 	2
ARTUR ZIMERMAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Violência coletiva; ● A questão agrária; ● Análise comparada; ● Conflitos internacionais ou intra-nacionais ● Insegurança alimentar; ● Mudança climática; ● Land grabbing (aquisição de terras); ● Polarização política. 	1
BENI TROJBICZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Economia Política ● Federalismo ● Política energética ● Desenvolvimento nacional e territorial 	1
CAROLINA MARTINS MARINHO	<ul style="list-style-type: none"> ● Judicialização da política pública ● Diálogos interinstitucionais ● Atuação extrajudicial do Ministério Público ● Judicialização do direito à educação 	1
DIEGO SANCHES CORRÊA	<ul style="list-style-type: none"> ● Instituições políticas brasileiras e internacionais ● Relações Executivo-Legislativo ● Políticas sociais, redistribuição de renda ● Eleições, Sistemas eleitorais, cotas de gênero 	1
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Política Ambiental Global ● Regimes Internacionais Ambientais ● Conflitos Intraestatais, Transnacionais e Segurança Internacional ● Segurança Humana 	3

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	<ul style="list-style-type: none"> ● Estado de Bem Estar Social e Política de Drogas, ● Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira ● Política Comparada ● Opinião Pública em Política Externa 	2
KLAUS FREY	<ul style="list-style-type: none"> ● Política e climática ● Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ● Federalismo e poder local ● Governança pública 	1
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	<ul style="list-style-type: none"> ● Administração Pública e Políticas Públicas ● Poder local ● Ações Públicas e Vulnerabilidades Urbanas ● Políticas Públicas de Cultura 	1
MARIA HERMÍNIA BRANDÃO TAVARES DE ALMEIDA	<ul style="list-style-type: none"> ● Opinião Pública e Política Externa ● Política Externa Brasileira 	1
MARIA LUIZA LEVI PAHIM	<ul style="list-style-type: none"> ● Federalismo e políticas públicas ● Gestão de Políticas Públicas ● Parcerias público x privadas ● Política de saúde ● Orçamento e políticas públicas 	1
PEDRO CALDAS CHADAREVIAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas públicas de ações afirmativas ● Racismo, pobreza e desigualdades raciais ● Desenvolvimento capitalista ● Economia brasileira contemporânea ● Pandemia de coronavírus e impactos socioeconômicos ● Crise climática e políticas ambientais 	2
SALOMÃO BARROS XIMENES	<ul style="list-style-type: none"> ● Instituições judiciais e políticas públicas ● Judicialização da educação ● Políticas de educação básica ● Políticas públicas de educação no Grande ABC 	1
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● instituições judiciais e políticas públicas ● judicialização de políticas públicas ● Poder local e implementação de políticas públicas de saúde ou ambientais 	1
VERA SCHATTAN RUAS PEREIRA COELHO	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas de Saúde e temas correlacionados 	1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 887 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017120/2023-96

Santo André-SP, 10 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO, SIAPE 1824136, para o encargo de substituto temporário do(a) Coordenador(a)-Geral do NETEL, código FG-1, no período de 11 a 14 de setembro de 2023, por motivo de férias do titular e do substituto eventual da função.

(Assinado digitalmente em 10/08/2023 11:52)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **887**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2023** e o código de verificação:
a244acfb0a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 895 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017275/2023-22

Santo André-SP, 11 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor HÉLIO HENRIQUE GONÇALVES GUARDABAXO, SIAPE nº 1731309, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado e em exercício no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, para exercício na Divisão de Data Center do NTI, a contar de 15 de agosto de 2023. Protocolo: 23006.016995/2023-71.

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 11:06)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **895**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação:
78f8264e3a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 896 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017361/2023-35

Santo André-SP, 11 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora TATIANA ZAGO DOS SANTOS DOLCI, SIAPE 2029392, pelo período de 16/10/2023 a 30/10/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 14:59)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **896**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação:
d72013f2ab



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 897 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017425/2023-06

Santo André-SP, 11 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 ao servidor abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1332906	MARCO ANTONIO DE LIMA FRANCA	IV	09/08/2023

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 18:19)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **897**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação: **404e592292**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 898 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017456/2023-59

Santo André-SP, 14 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC, em consonância com ao Ato Decisório ConsUni Nº 244/2023, para o afastamento internacional do Reitor da UFABC, DÁCIO ROBERTO MATHEUS, SIAPE 2669171, com ônus para a UFABC, conforme PCDP nº 446/23 para participar do Encontro entre Reitores de Universidades e Caribenhas: Organizando a Esperança, em Roma (Itália), pelo período de 18/09/2023 a 24/09/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 13:05)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **898**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação:
7e188c0b79



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 899 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017458/2023-48

Santo André-SP, 14 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC e Ônus Parcial CAPES, do(a) servidor(a) LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA, SIAPE 2328724, conforme PCDP nº 441/23 e alterações, para estudo no exterior, em San Diego Califórnia (Estados Unidos da América), pelo período de 01/09/2023 a 29/02/2024, incluindo trânsito (Processo nº 23006.012512/2023-69).

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 13:05)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **899**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação:
89fe26c130



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 900 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017460/2023-17

Santo André-SP, 14 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) WELLINGTON TEIXEIRA GONCALVES, SIAPE 1089479, conforme PCDP nº 462/23 e alterações, para missão no exterior, em Buenos Aires (Argentina), pelo período de 06/09/2023 a 15/09/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 13:04)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **900**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação:
62a39f39ad



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 901 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017461/2023-61

Santo André-SP, 14 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) BRUNA CAROTO CANO, SIAPE 1766569, conforme PCDP nº 465/23 e alterações, para missão no exterior, em Rotterdam (Países Baixos), pelo período de 23/09/2023 a 30/09/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 13:04)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **901**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação:
af41d047c2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 902 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017463/2023-51

Santo André-SP, 14 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, conforme PCDP nº 466/23 e alterações, para missão no exterior, em Rotterdam (Países Baixos) pelo período de 23/09/2023 a 30/09/2023, e Rennes (França) pelo período de 30/09/2023 a 06/10/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 13:03)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **902**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação:
da70bdf15b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 903 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017501/2023-75

Santo André-SP, 14 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, a docente abaixo relacionada, integrante da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO PARA	VIGÊNCIA
3202664	THAIS TARTALHA DO NASCIMENTO LOMBARDI	4-602	6-601	07/08/2023

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 15:23)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **903**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação: **31639e4cf9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 904 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017502/2023-10

Santo André-SP, 14 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2824306	SILVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	06	27/07/2023
2128011	ELIANE MELISSA SANTOS DE OLIVEIRA	07	04/06/2023
1731309	HELIO HENRIQUE GONCALVES GUARDABAXO	07	04/06/2023
2129188	RENATA CEZARINI CANESSO	07	04/06/2023
2137294	PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	07	12/07/2023
2139332	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	07	17/07/2023
2139347	DENIS DOUGLAS VEIGA DE SOUZA	07	17/07/2023
2139628	FELIPE FERNANDES LESSA	07	17/07/2023
1095361	KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO	07	17/07/2023
2139436	SILAS ARAUJO LEITE DE OLIVEIRA	07	17/07/2023
2681227	DIEGO MARCOCCIO DE MELO	07	17/07/2023
1977185	CLARISSA DE FRANCO	08	07/05/2023
1982396	CANDIDO TIEPO JUNIOR	08	03/06/2023
2672998	ANDREIA SILVA	08	02/07/2023
1991139	VANESSA CERVELIN SEGURA	08	21/07/2023

1863704	ANDREI AGUILERA WATANABE	09	02/05/2023
1865090	CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	09	16/05/2023
1875420	DANIEL FLORENCIO DE AQUINO FARIA	09	20/06/2023
1876363	MONICA CAVALCANTE	09	05/07/2023
1875316	EVERTON GOYA	09	06/07/2023
2626739	JOYCE SILVA DOS SANTOS	10	05/07/2022
2550445	ROBSON MORENO PIVA	10	26/07/2023
2563767	NALVA SILVA CARVALHO	10	27/07/2023
1624623	DEONETE RODRIGUES NAGY	11	29/07/2023
1625944	BARBARA POPOVITS RIBEIRO	11	28/07/2023
1550444	IOSHUA TERNER	12	14/05/2023

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 15:26)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **904**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação:
cf9a0f3c75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 905 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017512/2023-55

Santo André-SP, 14 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2327844	SILVIA NOVAES ZILBER TURRI	6-602	6-603	03/08/2023
2244904	SUZE DE OLIVEIRA PIZA	6-602	6-603	25/04/2023

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 15:46)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **905**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação:
fe37202f0d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 152 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017515/2023-99

Santo André-SP, 14 de agosto de 2023.

Na Portaria 892/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1268, de 10 de agosto de 2023, que concedeu Progressão Funcional aos docentes da Carreira do Magistério Superior,

Onde se lê:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1234028	NAIL KHUSNUTDINOV	4-601	4-602	03/09/2023

Leia-se:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1234028	NAIL KHUSNUTDINOV	6-601	6-602	03/09/2023

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 15:51)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **152**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação:
9a43d6b49a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

COMPROVANTE Nº 9802/2023 - SUGEP/DPB (11.01.28.04)

Nº do Protocolo: 23006.017240/2023-93

Santo André-SP, 11 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 11:

03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEP (11.01.28)

Matrícula: 2668025

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 10:

56)

JOSELI GOMES DE MOURA

CHEFE - TITULAR (Titular)

SUGEP/DPB (11.01.28.04)

Matrícula: 1534302

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9802**, ano: **2023**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação: **60606c2a69**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Fernanda Pereira de Jesus

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Matrícula SIAPE: 1738621

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Natasha de Jesus Lima

Data de Nascimento: 21/07/2023

Cartório: Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Santo André – SP.

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: Agosto/2023

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Livia Seno Ferreira Camargo

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 3053215

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Lucas Ferreira Camargo

Data de Nascimento: 22/07/2023

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Paulo - 28º Subdistrito – Jardim Paulista – SP.

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: Agosto/2023

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Renata Cezarini Canesso

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2129188

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Catherine Cezarini Canesso

Data de Nascimento: 13/07/2023

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: Agosto/2023

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 02/2023 - InovaUFABC (11.01.22)
(Nº do Documento: 2)

Nº do Protocolo: 23006.017518/2023-22

Santo André-SP, 14 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 16:02)

FÁBIO DANILO FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

InovaUFABC (11.01.22)

Matrícula: 2091788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação: **4589f21fe4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

EDITAL AI 02/2023

INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DA UFABC

*Chamada Pública para o Processo de Seleção de Projetos
para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade
Federal do ABC.*

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Bangu, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada UFABC, por meio de sua Agência de Inovação (InovaUFABC) torna público o presente edital e,

- CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, atualizada;
- CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;
- CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018;
- CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Técnico Científico No 01, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 973 de 14 de agosto de 2020;

convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos abaixo estabelecidos.

1 - DO OBJETIVO

Selecionar, em fluxo contínuo, empreendimentos e projetos de base tecnológica que tenham interesse em participar do ciclo de incubação residente da Incubadora de Base Tecnológica da UFABC, doravante chamada de INCUBADORA. Os projetos serão selecionados em fluxo contínuo até a expiração da validade deste Edital em 30 de Agosto de 2024, considerando os critérios estabelecidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

neste edital e mediante disponibilidade de vagas e/ou espaços, conveniência e capacidade de atendimento aos projetos.

2 - DA MODALIDADE DE INCUBAÇÃO:

2.1 - INCUBAÇÃO RESIDENTE

2.1.1 Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída se instala, fisicamente, no espaço de *coworking* dedicado à INCUBADORA, nos termos do [CONTRATO DE INCUBAÇÃO](#), localizado na Agência de Inovação da UFABC (UFABC, campus de Santo André, Bloco L, 3º andar, Av. dos Estados, 5001, bairro Santa Terezinha, Santo André – SP).

2.1.2 Ao estar instalado fisicamente na incubadora, o empreendedor passa a usufruir de sua estrutura, a saber: estação de trabalho, ambiente de trabalho com telefonia, internet, acesso ao estacionamento da UFABC, acesso à copa, segurança.

2.1.3 Os empreendedores deverão participar das capacitações e/ou mentorias conforme planejamento realizado pela equipe da INCUBADORA. Este ciclo de incubação é mais indicado para aqueles que já tenham validado seu Mínimo Produto Viável (MVP) ou que estejam em vias de fazê-lo.

2.1.4 Os incubados neste ciclo poderão obter autorização para uso compartilhado de laboratórios da UFABC, exclusivamente para o exercício das atividades de incubação, nos termos da Resolução do Conselho Técnico Científico No 01, de 04 de agosto de 2020 e critérios definidos no item 9 deste edital; sendo que a utilização destes espaços dependerá da disponibilidade, da autorização das unidades responsáveis, bem como da certificação de que o uso não interferirá e nem conflitará com as atividades-fim da UFABC.

2.1.5 A formalização e a precificação do uso compartilhado de laboratórios serão tratadas em instrumento jurídico específico, com processo seletivo específico para este fim.

2.1.6 A participação no programa de incubação residente não garante à empresa incubada o direito ao uso de laboratórios, que estará sujeita às condições que viabilizam o seu uso, conforme item 9.

3 - DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

3.1 A Incubadora Tecnológica da UFABC possui capacidade limitada, que pode variar de acordo com a natureza dos projetos residentes e das disponibilidades da universidade.

3.2 Enquanto não houver o preenchimento de todas as vagas disponíveis, novos projetos poderão ser selecionados em fluxo contínuo, até o atingimento das vagas ou a expiração da data do edital.

3.3 A permanência ou utilização dos serviços da INCUBADORA estará vinculada ao estabelecido no CONTRATO DE INCUBAÇÃO, que não terá vigência superior ao estabelecido no o art. 57, inciso V da Lei 8.666/93.

3.4 A renovação ocorrerá exclusivamente a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, após acompanhamento, avaliação do desenvolvimento do projeto e identificação da necessidade técnica e interesse institucional na continuidade do vínculo de incubação com a empresa incubada.

4 – DA INCUBADORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

4.1 DA INOVAUFABC

4.1.1 A Agência de Inovação da UFABC é a gestora das ações que visem a promoção da inovação tecnológica, a proteção da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia, a extensão tecnológica e o empreendedorismo na universidade, nos termos da Resolução Consuni nº 197, de 01 de novembro de 2019.

4.2 DA ITUFABC

4.2.1 A ITUFABC foi criada pela [Resolução Agência de Inovação Nº 01/17](#) com a perspectiva de se tornar referência de habitat no desenvolvimento de negócios tecnológicos para o mercado que tenham em sua base de atuação a criação de novos produtos, serviços e processos ligados à P&D e ideias inovadoras, oferecendo suporte e acompanhamento aos empreendedores de novos negócios desenvolvidos pela comunidade da UFABC e pela sociedade em geral. Atualmente, o funcionamento da ITUFABC é regido pela Resolução do Conselho Técnico Científico No 01, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 973 de 14 de agosto de 2020.

5 - DOS ENTREGÁVEIS NECESSÁRIOS PARA A GRADUAÇÃO DA INCUBADA 5.1 – ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO RESIDENTE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

5.1.1 Para obter a graduação, os incubados deverão entregar, ao final do processo de incubação:

- a) Plano de Negócios do empreendimento proposto, contendo, minimamente: Proposta de valor, validação de clientes, estratégia de acesso a mercado, plano financeiro.
- b) Validação do MVP ou para os casos onde não couber, os dados e resultados obtidos no processo de validação do negócio;
- c) Elaboração de um *Elevator Pitch*, que será apresentado a uma banca avaliadora composta pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA e convidados do ecossistema de empreendedorismo e inovação, quando conveniente.

5.1.2 Ao longo do processo de incubação, os empreendedores, também, deverão se reunir periodicamente com a equipe da Incubadora, para apresentar os resultados parciais obtidos de modo que a Equipe Técnica da Incubadora possa acompanhar o desenvolvimento dos incubados.

6 - DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

6.1 As propostas para a incubação residente deverão ser apresentadas, apenas por Pessoas Jurídicas ou pessoas físicas em vias de constituir uma empresa, com negócios em fase de desenvolvimento, preferencialmente de negócios de base tecnológica e com o MVP (minimum viable product) em fase de validação ou já validado.

6.2 As empresas elegíveis devem, no caso de aprovação, apresentar no momento da contratação ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto, etc), prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e certidões de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação.

6.3 Outros documentos necessários podem ser solicitados para a formalização do CONTRATO DE INCUBAÇÃO.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para elegibilidade no processo de seleção deve-se observar:

- a) O projeto deve ter, por objetivo, o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores e de base tecnológica;
- b) O proponente deve preencher e enviar formulário de inscrição para candidatar-se a uma vaga de incubação, de acordo com o modelos constante no [ANEXO I](#) e disponíveis em versão editável no

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

site oficial da InovaUFABC - inova.ufabc.edu.br. Nestes formulários serão apresentados aspectos gerais do negócio pretendido e da equipe proponente.

c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA avaliará a proposta de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Projeto.

8 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção envolve as seguintes etapas, na ordem especificada abaixo:

a) Envio do formulário de inscrição conforme ANEXO I e demais documentações necessárias para o e-mail empreenda@ufabc.edu.br usando como título as palavras “INSCRIÇÃO INCUBADORA + nome da proposta”.

b) As propostas serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA quanto ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital;

c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA convocará os inscritos habilitados para apresentação do projeto, conforme disponibilidade e nos termos do item 10 deste edital;

d) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA avaliará o projeto apresentado considerando os critérios destacados no item 8;

e) Publicação dos resultados da seleção na página da InovaUFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/>) e Boletim de Serviços da UFABC;

f) Encaminhamento da documentação e julgamento de eventuais recursos;

g) Assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO e demais instrumentos jurídicos eventualmente necessários e início das atividades.

8.2 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS EMPREENDEDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS

8.2.1 O candidato deverá preencher currículo resumido de todos os sócios da empresa ou projeto em questão, e poderá, a seu critério, juntar o currículo de outras pessoas, desde que comprovados seus vínculos e envolvimento com o projeto. Serão observadas no currículo:

a) As características empreendedoras dos indivíduos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

- b) Suas qualificações técnicas;
- c) Experiências anteriores na área do projeto;
- d) Possibilidade de dedicação ao projeto.

8.3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, CRITÉRIO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

8.3.1 Após as análises das propostas habilitadas, denominadas agora Projetos, o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA convocará os empreendedores para apresentar seus projetos. Essa apresentação constitui-se em explanação oral de até 05 (cinco) minutos acerca do projeto e sua relevância técnica, mercadológica, inovadora, impactos na sociedade e meio-ambiente, além de responder aos questionamentos do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

8.3.2 Os projetos serão analisados pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA considerando os seguintes critérios:

- a) Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço;
- b) Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução;
- c) Potencial de Mercado;
- d) Equipe, de acordo com os critérios do item 8.2.

8.3.3 Os critérios serão pontuados conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

Critério	Peso	Pontos	TOTAL
Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço	3	0 a 10	30
Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução	3	0 a 10	30
Potencial de Mercado	3	0 a 10	30
Equipe	1	0 a 10	10
TOTAL			100*

8.3.4 Cada membro do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá atribuir notas para cada projeto apresentado, conforme tabela acima.

8.3.5 As notas atribuídas por cada membro serão somadas e o resultado dividido pelo número de membros presentes na reunião de avaliação, e assim será constituída a nota final do candidato.

8.3.6 A avaliação do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA tem o objetivo de identificar os pontos críticos nas etapas fundamentais de construção do negócio e os passos necessários para a redução dos seus riscos e incertezas tecnológicas, de modo a permitir a análise da aderência dos negócios da empresa e suas necessidades às características do ciclo de incubação da ITUFABC.

8.3.7 São considerados os aspectos relacionados à performance (melhorias das capacidades de produtos e serviços), físico (características da tecnologia e necessidades de espaço/equipamentos), custo, (desenvolvimento e produção), ambiente (qualidade e certificação), ciclo de vida do produto, entre outros.

8.3.8 Serão selecionados os projetos cujas notas superem **80 pontos**, ou no caso de termos mais projetos nessa situação que o número disponível de vagas, aqueles com a maior pontuação.

8.3.9 Os candidatos reprovados terão o prazo de 5 dias úteis para interposição de RECURSO de maneira fundamentada sobre a decisão do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, que irá avaliar os motivos expostos e poderá rever sua decisão desde que comprovadamente equivocada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

8.3.10 Caso a decisão seja ratificada, o candidato reprovado terá o direito de requerer análise do RECURSO pelo Conselho Técnico Científico da InovaUFABC, que irá deliberar sobre o tema em até 30 dias, considerando o consenso da maioria simples de seus membros.

8.4 HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.4.1 Será realizada a homologação da avaliação pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, tornando público o resultado com convocação para assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO e planejamento do início das atividades.

8.4.2 Na condição de aprovação de projetos e inexistência de vagas, será o proponente comunicado e a proposta inclusa em uma lista de espera, observando o “Ranking dos Projetos Candidatos” de acordo com a análise de currículos, análise dos modelos de negócios e apresentação oral.

8.4.3 Todo projeto reprovado receberá, por e-mail, um *feedback* do projeto, com os motivos da reprovação e pontos que podem ser melhorados para aperfeiçoamento da proposta, que poderá ser submetida novamente, conforme vagas disponíveis.

8.4.4 A ITUFABC se reserva o direito de não preencher todas as suas vagas.

8.5 - ASSINATURA DO CONTRATO DE INCUBAÇÃO

8.5.1 Em até sessenta dias, após a divulgação do resultado, os candidatos selecionados deverão proceder à assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, salvo as situações em que, justificadamente, o prazo for dilatado, com a concordância da InovaUFABC.

9 - DO USO COMPARTILHADO DE LABORATÓRIOS

9.1 - ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES

9.1.1 As empresas INCUBADAS são elegíveis para usar laboratórios da UFABC de forma compartilhada, com as seguintes condições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

- a) Uso exclusivo para atividades de incubação, a saber: etapas do desenvolvimento de protótipos ou do Mínimo Produto Viável (MVP);
- b) Estar formalmente vinculado ao programa de Incubação Residente;
- c) Identificar laboratório nas dependências da UFABC que atenda às necessidades do desenvolvimento proposto;
- d) Disponibilidade do Laboratório Pretendido;
- e) Autorização do Coordenador do Laboratório e atesto de que o uso não interferirá e nem conflitará com as atividades-fim da UFABC.
- f) Apresentação de Plano de Atividades de Incubação com aprovação pelo Conselho de Centro ou área ao qual o Laboratório se vincula.

9.1.2 O Compartilhamento de Laboratórios é uma contratação independente do contrato de incubação, assim sendo, a aprovação no processo seletivo de que trata esse edital de incubação não garante ao pleiteante o uso compartilhado de qualquer laboratório da instituição.

9.1.3 Durante o processo seletivo ou após o seu ingresso no programa, a INCUBADA deve manifestar o desejo de usar um laboratório da UFABC à equipe de Empreendedorismo da InovaUFABC, que iniciará os procedimentos para formalização do contrato de compartilhamento de laboratórios mediante atendimento das condições necessárias.

10 - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

10.1 As etapas deste edital obedecerão ao cronograma abaixo, que poderá ser alterado mediante publicação em todos os meios anteriormente realizados:

- Publicação do Edital: **15 de agosto de 2024;**
- Expiração deste Edital: **31/08/2024;**
- Divulgação da habilitação de inscrição submetida em fluxo contínuo: **Até 30 dias depois do envio das inscrições;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

- Entrevistas e apresentação do Projeto: **Agendada em até 30 dias depois da divulgação das inscrições habilitadas;**
- Divulgação dos Resultados: **Em até 21 dias depois da entrevista;**
- Assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO: **estimativa de 25 dias para tramitação administrativa na universidade, contados após entrega da documentação solicitada.**

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

11.1 São obrigações do empreendedor, candidato aprovado neste edital:

- a) Respeitar e cumprir a Resolução do Conselho Técnico Científico No 01, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 973 de 14 de agosto de 2020.
- b) Realizar as entregas de atividades;
- c) Participar das mentorias de forma ativa e participativa;
- d) Participar das capacitações agendadas;
- e) Atender às solicitações do Coordenador da Incubadora pertinentes ao seu projeto; f) Entregar os trabalhos de acordo com modelos disponibilizados pela Coordenação da Incubação.

11.2 – DOS CUSTOS

11.2.1 A empresa incubada pagará mensalmente à UFABC, a título de uso do espaço de trabalho em coworking, valor referente ao espaço a ser ocupado e que contemplará o valor médio de referência do metro quadrado no mercado de locações da região, mais o rateio das despesas com seguro predial, segurança, portaria, água, energia, limpeza, manutenção predial, manutenção do ar-condicionado, manutenção do elevador, desratização e desinsetização, além dos valores referentes ao plano de *Internet* e plano de Telefonia, conforme previsão legal (Lei 13.243/16).

11.2.2 Outros valores poderão ser exigidos conforme utilização de espaços e demandas adicionais pelo incubado, mediante autorização das instâncias competentes e disposição de condições específicas em contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

11.3 – DOS CUSTOS DO COMPARTILHAMENTO DE LABORATÓRIO

11.3.1 A precificação do laboratório varia de acordo com a intensidade de uso (horas/mês), do laboratório pretendido e dos equipamentos que serão utilizados. Assim, os custos de uso compartilhado de laboratório serão calculados, caso a caso.

11.3.2 A tabela abaixo exemplifica, de forma não exaustiva, os critérios para precificação do eventual uso de laboratórios para fins de atividade de incubação:

Item	Descrição
Valor do m ²	Preço de mercado do metro quadrado X quantidade estimada de espaço a ser utilizada
Equipamentos	Valor dos equipamentos X quantidade de horas a ser utilizada
Outros custos associados	Custos administrativos envolvidos ou despesas inerentes à utilização do espaço

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

12.1 São obrigações da UFABC, em relação ao EMPREENDEDOR:

- a) Celebrar CONTRATO DE INCUBAÇÃO com o EMPREENDEDOR, indicando as condições e regulamentações;
- b) Ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do EMPREENDEDOR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

c) zelar pelo cumprimento do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, orientando o EMPREENDEDOR em caso de descumprimento de suas normas;

13 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;

13.2 A UFABC está excluída de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização das empresas candidatas, por qualquer prejuízo que venham a sofrer, durante o período do programa, em razão de possível decisão judicial relativa a penhoras, leilões de áreas, etc.

13.3 Os prazos estabelecidos e as atividades propostas estão sujeitas à alterações devido a situação de enfrentamento da pandemia de COVID-19, mediante prévia comunicação e razoável esforço para manutenção de todas as atividades planejadas considerando os critérios de segurança estabelecidos pelas autoridades competentes no poder público e UFABC.

13.4 As empresas que desejam participar deste edital e que possuam em seu quadro societário servidores docentes da UFABC ou seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau devem observar o disposto na PORTARIA Nº 1673/2021 - InovaUFABC (11.01.22), publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1044 em 30 de abril de 2021.

13.5 As condições do contrato de incubação poderão ser ajustadas para adequação ao caso concreto apresentado pelo empreendedor ou diante de emissão de recomendações da Procuradoria Federal junto à UFABC.

13.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

14 - DA VIGÊNCIA

14.1 O presente edital terá vigência até 31 de agosto de 2024.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico da Agência de Inovação da UFABC (<https://inova.ufabc.edu.br/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

15.2 Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos serão realizados por meio de RETIFICAÇÕES publicadas no site.

FÁBIO DANILO FERREIRA
Diretor da Agência de Inovação - InovaUFABC

[ANEXO I](#) - Formulário de Inscrição

[ANEXO II](#) - Minuta de Contrato de Incubação



Universidade Federal do ABC